



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 086/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A
KARLA FABIANA DE LIMA SIMAN.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c Art 6ºA da EC 70/2012, ao servidor KARLA FABIANA DE LIMA SIMAN, matrícula 98659, inscrito no CPF sob o nº 010.562.526-42, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "P", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 11/09/2018.

Teófilo Otoni (MG), 11 de Setembro de 2018.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora-Presidente- SISPREV-TO

